

SUMÁRIO

EXTRATOS DE CONTRATO: Páginas.....	1/2
DECRETOS: Páginas.....	2/3
AVISO DE LICITAÇÃO: Páginas.....	3/3
LEI: Páginas.....	4/4
PORTARIA: Páginas.....	5/5

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022– SRP

CONTRATO Nº 071104-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa CCL – CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.793.792/0001-40, com endereço Av. Tancredo Neves n 1471, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo

Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa.

Presidente Dutra – MA, 07 de novembro de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022– SRP

CONTRATO Nº 07115-PE PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através do Secretário Municipal de Saúde de outro lado a empresa CCL – CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.793.792/0001-40, com endereço Av. Tancredo Neves n 1471, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 302 ASSISTENCIAHOSPITALAR E AMBULATORIO 10 302 0103 GESTÃO PLENA MUNICIPAL 10 302 0103 2089 0000 GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 301 ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0104 AÇÕES MÉDICAS BÁSICAS 10 301 0104 2088 0000 PAB – FIXO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 PODER

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXECUTIVO 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10 SAÚDE 10 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO 10 302 0108 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 10 302 0108 2096 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 135.330,00 (Cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luís Lucena Rodrigues – Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 07 de novembro de 2022. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022– SRP

CONTRATO Nº 10112-PE PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa **J R CAMPOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o Nº 37.440.814/0001-57, com endereço Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 806, letra A centro – Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02.03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.03.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04.122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122.0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.0002.2013.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 130.684,50 (Cento e trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pela Contratada: JOANY REGO CAMPOS, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 10 de novembro de 2022. Publique-se.**

DECRETO

DECRETO Nº. 174, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DECRETO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 37.205/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Decreta-se ponto facultativo na administração pública municipal em 14/11/2022.

§ 1º. Excetuam-se, necessariamente, deste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, vigilância pública, Hospital Municipal Dr. Adrian Berrospi Trinidad, SAMU, bem como a Polícia Municipal e Departamento Municipal de Trânsito.

§ 2º. Se houver necessidade e com a devida antecedência, os membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, Setor de Compras, Almoarifado, Contabilidade, Controladoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Município, podem ser convocados para atender urgências que poderão ser demandadas por esta municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 175, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 534/2014, de 17 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as Atas de Reuniões dos Segmentos que compõem o Conselho.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, de 28 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CAE de Presidente Dutra - MA, para o período de 2022 a 2026.

1- Representante do Poder Executivo:

TITULAR: Jamêdia Alves Fernandes de Sousa

CPF: 660.595.423-87

SUPLENTE: Mayra Letícia Oliveira de Mendonça

CPF: 605.865.073-96

2- Representante dos Professores:

TITULAR: Mailon Viana Silva

CPF: 657.325.103-20

SUPLENTE: Antonio José Ribeiro Pereira

CPF: 940.564.983-34

TITULAR: Lúcia de Oliveira Silva

CPF: 345.480.073-49

SUPLENTE: Jailson Fontes Alves

CPF: 976.552.369-72

3- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

TITULAR: Ana Paula Viana Flor

CPF: 603.059.933-05

SUPLENTE: Vicente Fernandes de Almeida Júnior

CPF: 033.717.653-18

TITULAR: Francisca Pereira Oliveira

CPF: 873.000.523-04

SUPLENTE: Rogério Gomes da Silva

CPF: 790.680.903-30

4- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Maria Lucimeire Resende da Silva Lima

CPF: 715.541.303-87

SUPLENTE: Degeane Rocha de Carvalho

CPF: 344.198.023-91

TITULAR: Wesclkey Silva Sousa

CPF: 051.067.183-76

SUPLENTE: Sonia Regina Carvalho Moura

CPF: 159.808.123-34

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE BRASIL SERENO

Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Presidente Dutra – MA. REALIZAÇÃO: 24/11/2022 às 09:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 09 de novembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 09 de novembro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

LEI

LEI MUNICIPAL DE Nº 739, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

De autoria do Poder Executivo.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS), E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou, conforme disposições legais, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), à título de adicional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 1º. O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano, no mês de dezembro, quando do crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias beneficiados de acordo com os critérios estabelecidos por esta lei.

§ 2º. Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, que estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade conforme suas atribuições profissionais previstas na Lei nº 13.595 de 15 de janeiro de 2018.

§ 3º. Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver afastado e/ou licenciado, com exceção nos casos de licença maternidade, licença para tratamento de saúde, por acidente em trabalho e para desempenho de mandato classista.

Art. 2º - O pagamento da parcela adicional de Incentivos regulados por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Presidente Dutra - MA estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específicos para este fim.

Art. 3º - O incentivo financeiro terá natureza de adicional, não podendo ser incorporada a remuneração do Agente, nem ser utilizado para fins de cálculo para outras vantagens ou para fins previdenciários.

Art. 4º - O adicional somente será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias devidamente cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e que estejam desenvolvendo as suas atividades em conformidade com a Lei 13.595 de 15 de janeiro de 2018.

§1º. As metas a serem atingidas para o recebimento do adicional por cada Agente serão regulamentadas mediante ato próprio do Poder Executivo, que estabelecerá as condições para a concessão variável por desempenho.

§2º. A inexistência de regulamentação municipal para a averiguação das metas não implicará na falta de pagamento do incentivo financeiro no mês de dezembro.

Art. 5º - O município de Presidente Dutra - MA poderá regulamentar esta Lei por ato próprio do Poder Executivo no que for necessário à sua plena aplicação.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

PORTARIA

Portaria de nº 104, 31 de outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

CONSIDERANDO o Protocolo no Departamento de Recursos Humanos de nº 1107/2022.

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o (a) Sr(a). **WÉLESON ABREU VIEIRA DE SOUSA**, **servidor efetivo**, matrícula de nº 164.727, do cargo de VIGIA, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 31 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021